



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/15

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 008/2013 DE 19.12.2013, AOS SERVIDORES DO QUADRO EM EXTINÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 004/94, DE 29.12.1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

**APROVADO 1^a DISCUSSÃO EM 23/03/2015
APROVADO 2^a DISCUSSÃO EM 30/03/2015**

PROMULGAÇÃO EM 30/03/2015

PROMULGADA E PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 04/04/2015 SOB O Nº 12.588.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 1 / 15

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE
- 001 / 15

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.

SUMULA:- Dispõe sobre a aplicação de disposições da Resolução nº 008/2013 de 19.12.2013, aos Servidores do Quadro em Extinção da Resolução nº 004/94, de 29.12.1994, e dá outras providências.

AUTOR:-MESA EXECUTIVA.

Art. 1º - Fica por força desta Resolução determinada à aplicação das disposições que tratam da Progressão por Aperfeiçoamento e Capacitação, da Resolução nº 008/2013, de 19/Dezembro/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, aos ocupantes dos cargos constantes do Anexo IV "Quadro em Extinção", da Resolução nº 004/1994, de 29/Dezembro/2014, com a devida adequação da Tabela de Níveis e Vencimentos, no que couber.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sarandi, aos 16 dias do mês de Março de 2015.

*Belmiro da Silva Farias,
Presidente*

*Cilas Souza Moraes,
Vice-Presidente*

*Eanildo Zanchim,
1º Secretário*

*José Roberto Grava,
2º Secretário*

002

